

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 08/24

PROJETO DE LEI Nº 07/2024

Dispõe sobre a instituição da “Corrida Pedestre Camila Maria Matte”, no âmbito do município de Leme/SP e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do município de Leme, a Corrida Pedestre "Camila Maria Matte" a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de outubro, com objetivo de arrecadar brinquedos para as crianças em alusão aos eventos organizados pela atleta.

Art. 2º - A Corrida tem por objetivo incentivar a prática do esporte, além de lembrar sobre a importância que a Ultramaratonista "Camila Maria Matte" teve para o esporte lemense, bem como para as entidades assistenciais do município.

Art. 3º - O município poderá firmar Termo de Cooperação com empresas, comércios, bem como profissionais liberais, visando doações de troféus e medalhas aos participantes.

Art. 4º - O Executivo regulamentará esta Lei no que lhe couber, a partir da data de sua publicação.

Leme, 06 de março de 2024.

**Ricardo de Moraes Canata
Presidente**

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a instituição da “Corrida Pedestre Camila Maria Matte”, no âmbito do município de Leme/SP e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do município de Leme, a Corrida Pedestre "Camila Maria Matte" a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de outubro, com objetivo de arrecadar brinquedos para as crianças em alusão aos eventos organizados pela atleta.

Art. 2º - A Corrida tem por objetivo incentivar a prática do esporte, além de lembrar sobre a importância que a Ultramaratonista "Camila Maria Matte" teve para o esporte lemense, bem como para as entidades assistenciais do município.

Art. 3º - O município poderá firmar Termo de Cooperação com empresas, comércios, bem como profissionais liberais, visando doações de troféus e medalhas aos participantes.

Art. 4º - O Executivo regulamentará esta Lei no que lhe couber, a partir da data de sua publicação.

Leme, 05 de março de 2024.

Ricardo de Moraes Canata
Presidente



Projeto de Lei nº 07/24 aprovado em 1^a e 2^a votação por unanimidade dos presentes.
Em 05 de março de 2024.

Ricardo de Moraes Canata
Presidente